



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.**

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, sediada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 4295, Sussuarana, CEP. 41213-000, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.333/0001-05, Inscrição Estadual nº 83977484, Inscrição Municipal nº 32078000166, neste ato representada legalmente por **Rogério Bonfim Oliveira Vieira**, CPF nº 481.855.905.91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência nº 17777/2023, Processo principal nº 2693/2022, Pregão Eletrônico nº 003/22, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a alteração quantitativa do contrato, com fundamento no art.65, §1º, da Lei 8.666/93, contemplando o acréscimo de até 25% do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo

de que trata a Cláusula Segunda do Contrato (Doc. 56 do Proad 2693/2022), a partir de 14/02/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido ao valor estimado do contrato original, o valor abaixo apresentado, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 27 do PROAD 17777/2023.

**Contrato 1:** BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI (Grupo 1):

Valor Inicial do Contrato	Valor Atualizado do Contrato Base para o Cálculo do Acréscimo	Percentual Limite para o Acréscimo	Valor Obtido com a Aplicação de 25%
R\$ 27.048,90	<b>R\$ 28.185,30</b>	25%	<b>R\$ 7.046,32</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2023NE000103, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor Geral do TRT 5ª Região  
P/ CONTRATANTE

**Rogério Bonfim Oliveira Vieira**

Representante Legal

P/ CONTRATADA

**Josemar Arlego Júnior**

Diretor da Secretaria de Comunicação Social

Gestor do Contrato